

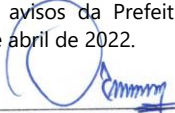


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 34.887.950/0001-00

DECRETO Nº 351, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 20 da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Brasil Novo em 04 de abril de 2022.


Osmar Passos David
Chefe de Gabinete-PMBN
Decreto nº 002/2021

Torna facultativo em locais abertos, o uso de máscara de proteção individual cobrindo boca e nariz, no território municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASIL NOVO-PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 2.265/2022, de 29 de março de 2022, que alterou as medidas de enfrentamento à COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º. Fica facultado em locais abertos, de todo território municipal, o uso de máscara de proteção individual cobrindo boca e nariz, para toda a população.

Art. 2º. O uso de máscaras em ambientes fechados permanece obrigatório, incluindo espaços públicos fechados, equipamentos de transporte público coletivo, estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços, assim como áreas fechadas de uso comum, devendo-se manter os protocolos sanitários necessários.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Brasil Novo-PA, em 04 de abril de 2022.



WEDER MAKÉS CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL